



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1147 - Barra Mansa, 11 de fevereiro de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9727, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planeja-

mento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ FERNANDO VITORINO

Secretário Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

JAIR FRANCISCO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XIII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação.

Autoridade competente

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica: I - credenciar-se na hipótese de que trata o § 2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Município e União quando necessário e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 19. Os órgãos disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Modificação do edital

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Impugnação

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES Horário de abertura

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta

etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

Julgamento da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do **caput** do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos em legislação federal, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas: I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato. Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 41. A habilitação dos licitantes será verificada nos documentos por ele abrangidos. § 1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 11.

Pregoeiro

Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser

mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49. § 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 47. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Revogação

Art. 51. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 5.178, de 27 de fevereiro de 2007;

Vigência

Art. 52. Este Decreto entra em vigor em de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 13 de janeiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 9740 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Desenvolvimento do Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo Histórico-Cultural de Negócios e Outros

23.695.0024.2070 137 33.90.39.00 0100..... 8.700,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

04.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ

Programa de Ocupação Artística dos Equipamentos Públicos de Cultura de Barra Mansa

13.392.0056.2183 467 33.90.39.00 0300..... 8.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9732 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção da Unidade - SMDE

04.122.0105.2292 121 33.90.39.00 0100 R\$ 10.100,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Implantação do Distrito Industrial II - Edimeta

22.662.0022.1033 124 33.90.39.00 0100 R\$ 10.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9744 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.367,26 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159– xxxx – 33.90.92.00 – 0243.....R\$ 139.367,26

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 1860 de 03/06/2019, destinado ao Cofinanciamento estadual para ampliação do acesso à Atenção Ambulatorial em Média e Alta Complexidade, no âmbito do sistema único de saúde, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 139.367,26.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9745 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.007.073,40 (Dois milhões, sete mil, setenta e três reais e quarenta centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 – xxxx – 44.90.51.00 – 0238R\$ 2.007.073,40

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Resolução SES nº 1846 de 09/05/2019, destinado ao PREFAPS (financiamento da Atenção Primária à saúde), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 2.007.073,40.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

Errata

Decreto nº: 9736 de 27 de Janeiro de 2020, publicado no Jornal A Voz da Cidade nº 15626, de 06 de fevereiro de 2020:

Onde se lê:

Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer
27.811.0036.115 . . 4490.51.00 . 0134 378.596,67

Leia-se:

Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer
27.811.0036.1115 . . 4490.51.00 . 0134 378.596,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE MARTINS
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1146, de 04 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
14430/2019	2-jan-20	CONFECCÃO DE CAPAS DE PROCESSOS PARA ATENDER A SMA	VALDECIR FERREIRA DE BARROS	R\$ 9.636,00

Leia – se:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
14340/2019	2-jan-20	CONFECCÃO DE CAPAS DE PROCESSOS PARA ATENDER A SMA	VALDECIR FERREIRA DE BARROS	R\$ 9.636,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº007/2019ª 3º vencimento

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: JOSE E SERGIO BUFE LTDA ME ;

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16601/2018

06 – PREGÃO ELETRONICO: 007/2019A;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	2.850	SERVIÇO ALMOÇO E JANTAR Cardápio: - Feijão - Arroz - Massa (Macarrão ou outra) - Verdura (01 tipo) - Legume (01 tipo) - Salada - Angu - 02 pedaços de carne - 01 copo de refresco ou refrigerante Variações: farofa, salpicão, maionese Carnes: pernil, lagarto, contra-filé, contra coxa de frango, peito de frango.	R\$13,02	R\$37.107,00
		SERVIÇO CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE Cardápio:		

02	2.150	- 01 pão de sal (50 gramas) com queijo e presunto e manteiga - 01 café (200 ml) - 01 leite (200 ml) - 01 bebida pronta de leite integral tipo C com achocolatado (300ml) - 01 fatia de bolo regional (200 gramas aproximadamente) - 01 fatia de broa de fubá (200 gramas aproximadamente) - 01 fruta	R\$9,71	R\$20.876,50
VALOR TOTAL:*****				R\$57.983,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº075/2019 2º vencimento

01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: JAT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;

03 – OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de ar condicionado;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02774/2019

06 – PREGÃO ELETRONICO: 075/2019;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	08	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL-INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU'S MODELO DE EVAPORADORA 42 LUCA 012, MODELO CONDENSADORA 38KCA 012, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, GÁS R-410a, COMPRESSOR ROTATIVO R-410a, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, INSTALADO; GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/C ONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	AGRATTO	R\$1.490,00	R\$11.920,00
02	28	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 10.000 BTU's, TIPO JANELA (ACJ), SOMENTE	SPRINGE R	R\$1.390,00	R\$38.920,00

			FRIO, SILENCIOSO, MECÂNICO, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO 220 VOLTS - FREQUÊNCIA DE 60Hz, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, INSTALADO. - GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.			
03	42	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 27.000 BTU's, TIPO JANELA (ACJ), SOMENTE FRIO, SILENCIOSO, MECÂNICO, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO 220 VOLTS - FREQUÊNCIA DE 60 Hz, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, INSTALADO. - GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	SPRINGE R	R\$3.940,00	R\$165.480,00
04	18	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 80.000 BTU's, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, COMPRESSOR ROTATIVO SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY NA EVAPORADORA, (PR	CARRIER	R\$8.400,00	R\$151.200,00
			EFERENCIALMENTE E ECONOMIA A, NO MÁXIMO B), FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, INSTALADO; - GARANTIA MÍNIMA 1 ANO (EVAPORADORA/ CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).			

	ANOS(COMPRESSOR).	
VALOR		R\$
TOTAL:*****		367.520,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº053/2019 2º vencimento

01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI;
03 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e fluídos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03231/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 053/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	12	TAMBOR	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (SISTEMA HIDRAULICO) C/200 LITROS, COM CERTIFICADO ISO E REGISTRO DA ANP.	VR LUB	R\$1.490,00	R\$17.880,00
04	06	TAMBOR	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90(PARA CAIXA DE MARCHA) C/200 LITROS, COM CERTIFICADO ISO E REGISTRO DA ANP.	VR LUB	R\$1.950,00	R\$11.700,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 29.580,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº053/2019 2º vencimento

01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME;
03 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e fluídos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03231/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 053/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	12	TAMBOR	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 OU SIMILAR (MOTOR DIESEL- TURBINADO), C/200 LITROS, COM CERTIFICADO ISO E REGISTRO DA ANP.	KARTE R	R\$1.939,90	R\$23.278,80
03	08	TAMBOR	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF (DIREÇÃO E TRANSMISSÃO) C/200 LITROS, COM CERTIFICADOS ISO E REGISTRO DA ANP.	KARTE R	R\$1.647,00	R\$13.176,00
VALOR TOTAL:*****						R\$36.454,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº053/2019 2º vencimento

01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: LANCER VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME;
03 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e fluídos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03231/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 053/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	240	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 20W-50. 1 LITRO. RECOMENDADO PARA AUTOMÓVEIS A GASOLINA, DIESEL, ÁLCOOL E GNV. COM CERTIFICADO ISO E REGISTRO DA ANP	UNI	R\$14,99	R\$3.597,60
06	72	FRASCO	FLUIDO PARA RADIADOR.	UNI	R\$9,00	R\$648,00
07	120	FRASCO	FLUIDO PARA FREIOS 500 ML COMPOSIÇÃO: MISTURA DE GLICÓIS. DESCRIÇÃO: SEGUE ESPECIFICAÇÕES NBR 9292 - TIPO 3, SAE J 1703 - FMVSS Nº 116 DOT - 3. PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 205°C. COM CERTIFICADO ISO E REGISTRO DA ANP.	UNI	R\$12,00	R\$1.440,00
VALOR TOTAL:*****						R\$5.685,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº128/2018 3º vencimento

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: 2TLB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08415/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 128/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	178	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22 PESADA COM REFORÇO NAS LATERAIS MED. MÍNIMA 1,98 ALT. X 92 CM. COMP. X 42 CM. 6 PRATELEIRAS - NA COR CINZA CAPACIDADE DE PESO ATÉ 80KG POR BANDEJA. Obs.: A empresa deverá apresentar certificado de qualidade da chapa de acordo com a NBR 13961/2010 da ABNT que deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial.	ARMAZEN A	R\$248,00	R\$44.144,00
				Valor total: R\$ 44.144,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº128/2018 3º vencimento

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP;
03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08415/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 128/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	22	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22" PESADA COM REFORÇO NAS LATERAIS MED.2,52 ALT.X 92 CM. COMP. X 48CM. 6 PRATELEIRAS COR CINZA , CAPACIDADE DE PESO ATÉ 80KG POR BANDEJA. Obs.: A empresa deverá apresentar certificado de qualidade da chapa de acordo	AMAPÁ	R\$430,00	R\$9.460,00

	com a NBR 13961/2010 da ABNT que deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial.			
				Valor total: R\$9.460,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2019 2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RECUPERADORA CHRISTON DE MAQUINAS E COMERCIAL LTDA – ME;
03 – OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para manutenção de veículos e máquinas pesadas;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02784/2019
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	255	HR	Serviços Gerais de Funilaria e Pintura.	R\$ 155,00	R\$ 39.525,00
Caminhonete Chevrolet D20 KMJ 9124 - PK 03					
Caminhão Mercedes Bens 1313 - Ano 83 - CE 01 - AS 0426					
Caminhão Mercedes Bens LK1620 - Ano 2001 - CB 10 - LNS9777					
Caminhão VW 24220 Euro 3 Worker - Ano 2007 - CB 12 - KNW 1106					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 13 - LPB 2672					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 14 - LPB 2650					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 15 - KUU 3931					
Caminhão Mercedes Bens 1313 - Ano 1979 - CI 01 - LPZ 8780					
Caminhão Ford F4000G - Ano 2077 - CI 02 - LSJ 1948					
Caminhão Ford F11000 - Ano 1986 - CC 01 - KMJ 9107					
Caminhão Volkswagen - 190S - Ano 1980 - CA 01 - KMJ 9108					
Caminhonete Ford F1000 - Ano 1986 - KMJ 9505 - PC 05					
Moto Niveladora Fiat Allys FG 85 - Ano 1990 - MN 02					
Moto niveladora New Holland RG 140B - Ano 2007 - MN 03					
Pá Carregadeira Kase w20b - Ano 1986 - PC 02					
Retro Escavadeira New Holland - Ano 2007 - RE 05 e RE 04					
Rolo Compactador Volvo DD 14 - Ano 2007					
Caminhonete Chevrolet D20 - Ano 1995 - PK 03					
Retro Escavadeira JCB 3CX - Ano 2018					
Pá Carregadeira BOB CAT S570 - Ano 2018					
Caminhão Ford C816 - Ano 2018					
Caminhões Ford Cargo 1415 - Ano 2001 - CB 17 e 18					
VALOR TOTAL:*****					R\$ 39.525,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2019 2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI - EPP;
03 – OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para manutenção de veículos e máquinas pesadas;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02784/2019
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1.270	HR	Serviços Gerais - Serviços de Mecânica.	R\$ 90,00	R\$ 114.300,00
03	593	HR	Serviços de Auto Elétrica.	R\$ 85,00	R\$ 50.405,00
Caminhonete Chevrolet D20 KMJ 9124 - PK 03					
Caminhão Mercedes Bens 1313 - Ano 83 - CE 01 - AS 0426					
Caminhão Mercedes Bens LK1620 - Ano 2001 - CB 10 - LNS9777					
Caminhão VW 24220 Euro 3 Worker - Ano 2007 - CB 12 - KNW 1106					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 13 - LPB 2672					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 14 - LPB 2650					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 15 - KUU 3931					
Caminhão Mercedes Bens 1313 - Ano 1979 - CI 01 - LPZ 8780					
Caminhão Ford F4000G - Ano 2077 - CI 02 - LSJ 1948					
Caminhão Ford F11000 - Ano 1986 - CC 01 - KMJ 9107					
Caminhão Volkswagen - 190S - Ano 1980 - CA 01 - KMJ 9108					
Caminhonete Ford F1000 - Ano 1986 - KMJ 9505 - PC 05					
Moto Niveladora Fiat Allys FG 85 - Ano 1990 - MN 02					
Moto niveladora New Holland RG 140B - Ano 2007 - MN 03					
Pá Carregadeira Kase w20b - Ano 1986 - PC 02					
Retro Escavadeira New Holland - Ano 2007 - RE 05 e RE 04					
Rolo Compactador Volvo DD 14 - Ano 2007					
Caminhonete Chevrolet D20 - Ano 1995 - PK 03					
Retro Escavadeira JCB 3CX - Ano 2018					
Pá Carregadeira BOB CAT S570 - Ano 2018					
Caminhão Ford C816 - Ano 2018					
Caminhões Ford Cargo 1415 - Ano 2001 - CB 17 e 18					
VALOR TOTAL:*****					R\$ 164.705,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2019 2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: JAT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;
03 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios originais para manutenção de ônibus e micro ônibus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04291/2019
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	*****	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN.	45,02%	R\$ 100.000,00
02	*****	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA IVECO.	45,02%	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL:*****				R\$ 200.000,00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2019

PROC. Nº 03231/2019 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificantes e fluídos. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa – Pregão eletrônico).

Barra Mansa, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ GONZAGA

Superintendência de Obras e Serv. públicos
Órgão Gerenciador

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 15.681/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 22 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que residem na cidade do Rio de Janeiro pelo período de 12 meses. Firma a ser adjudicada: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FETRANSPOR, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 07 de fevereiro de 2020.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativa

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ---07 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Comunicado 972 SMF/GDA

Auto de Infração 2018 DNS 064

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Denilson de Souza Castro

Autuado: Otavio Caride de Carvalho

Av Verbo Divino, Nº 604, Verbo Divino – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 04830/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2018.DNS.064 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 24054.

Comunicado 978 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 RM 023

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Rafael M. de Oliveira

Autuado: Luiz Baltazar

Av Presidente Kennedy, Nº 2385, Ano Bom – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 12148/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019.RM.023 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 32302.

Comunicado 973 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 DNS 190

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Denilson de Souza Castro

Autuado: Joao Candido de Macedo

Rua João Afonso Borges, Nº 1123, Vila Independência – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 15052/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019.DNS.190 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 2940.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Publicação por edital

Notificação: 2020.RM.011

Processo referente: 04846/19

Nome: Marília Pinheiro Teixeira

End.: Rua Waldomiro Peres Gonçalves, s/nº, Ponte Alta - CEP: 27333001

Inscrição predial: 58473

Relatório: Servimo-nos para informar que a defesa interposta no dia 10/04/2019, referente ao auto de infração 2019.FC.5041, processo 04846/19, foi INDEFERIDA em primeira instância.

Obs: Prazo para apresentação de defesa em segunda instancia será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital. Devendo ser ser interposta no CMC (Conselho Municipal de Contribuinte) que se encontra no 2º pavimento da PMBM, caso contrário o processo será lançado em Dívida Ativa para inscrição do débito. Notificado pela autoridade fiscal: Rafael Montalban, mat.: 13420-1

Publicação por edital

Auto de intimação: 2020.RM.003

Processo: 00892/20

Nome: Léo Panisio Empreendimentos e Incorporadora

End.: Est. Governador Chagas Freitas, complemento 104010, lote/quadra 01 - Colonia

Relatório: Para providenciar dispositivos de contenção e estabilidade de talude cortado e com suas atividades suspensas pelo embargo 2019.RM.057, haja vista escorregamento de resíduos para via pública. Início imediato sob pena de multas.

Autuado pela autoridade fiscal: Rafael M. de Oliveira, mat.: 13420

Publicação por edital

Auto de infração: 2020.RM.002

Processo: 00850/2020

Nome: Flávio Cesar da Silva Vitorino

End.: Rua Anísio Braz dos Santos, n. 82 - Roberto Silveira

Inscrição predial: 37004

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não cumprimento do auto de intimação n. 2019.DNS.013 emitido em 06/02/2019 - Processo n. 01842/19 - para recorrer a fachada frontal e lateral do imóvel em 72 h.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Autuado pela autoridade fiscal: Rafael M. de Oliveira, mat.: 13420

Publicação por edital

Auto de infração: 2019.RA.104

Processo: 16098/19

Nome: Maria Marcia da Silva Gomes

End.: Rua Três, n. 160, Ltº São João - Centro - Barra Mansa/RJ

Inscrição predial: 7897

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não cumprimento do auto de intimação n. 2018.AJ.012 - para apresentar CERCON no prazo de 60 dias.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Autuado pela autoridade fiscal: Rogério Andrade, mat.: 6619

Publicação por edital

Auto de infração: 2019.RA.118

Processo: 16461/19

Nome: Maria das Graças de Paiva Souza e outros

End.: Av. Ministro Amaral Peixoto, n. 137, aptº. 102 - Bocaininha

Inscrição predial: 67028

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não cumprimento do auto de intimação n. 050059/14 - de acordo com o boletim da defesa civil 135/14 providenciar

a recuperação do imóvel no endereço citado acompanhado de um responsável técnico no prazo de 72 horas.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Atuado pela autoridade fiscal: Rogério Andrade, mat.: 6619

Publicação por edital

Auto de infração: 2020.DNS.223

Processo: 01565/2020

Nome: Feimol Fornec de Freios e Molas LTDA.

End.: José Hipólito, n. 461, apt. 303

Inscrição predial: 38828

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não cumprimento do auto de intimação n. 2019.DNS.089 - Processo 07586/2019 - para recuperar o revestimento cerâmico da fachada do imóvel que está desprendendo.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 1.058,94 (Um mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Atuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza Castro, mat.: 13279



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a Secretaria de Saúde do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar de audiência pública para apresentação das informações acerca do cumprimento das metas físicas referente ao período de setembro a dezembro do exercício de 2019 – Fundo Municipal de Saúde.

A audiência será realizada no dia 19/02/2020, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Fróes de Andrade, nº 60, Centro, no sentido de atender ao que estabelece o § 1º, do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMMU

RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa publica o resultado dos Recursos Interpostos dos candidatos do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana

ITEM	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	LIDIA GABRIEL CEZARIO DA SILVA	686.199.877-04	ASG	INDEFERIDO	OS PONTOS FORAM ATRIBUIDOS CORRETAMENTE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL .
2					

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Motoristas de Carro de Passeio / 06 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Geraldo Luis Henrique dos Santos	20/8/1969	00629830754	APTO	07	1º
Howard Pereira Collistet de Oliveira	6/6/1984	10369386701	APTO	05	2º
Ana Cristina Lemos Morgado Sena	11/4/1972	01928914721	APTO	05	3º
Luiz Carlos Sipião	17/1/1958	26174448649	APTO	03	4º
Joana Cláudia Carneiro	21/8/1977	03102139671	APTO	01	5º
Leandro de Carvalho Campos	20/8/1976	02690490706	APTO	01	6º
Valdeci da Silva	1/9/1978	05631358751	CADASTRO RESERVA	01	7º
Linderson Afonso dos Reis Freitas	1/3/1980	08884501744	CADASTRO RESERVA	01	8º
Thiago José da Silva	7/10/1986	11508548714	CADASTRO RESERVA	01	9º
Ismael de Souza	15/11/1964	79454755749	INAPTO	00	
Gil Pedro	30/5/1970	02126022765	INAPTO	00	
Deiver Soares dos Santos	3/9/1975	08402538770	INAPTO	00	
Eduardo José Senra de Souza	19/7/1977	03562098650	INAPTO	00	
Marcello Francis Soares e Silva	19/2/1978	04183340721	INAPTO	00	
Patrick Celestino de Medeiros	2/1/1980	08706393748	INAPTO	00	
Marcelo Lopes Estrela	3/10/1980	09324008765	INAPTO	00	
Alfredo Rodrigues Neto	31/1/1984	10000056740	INAPTO	00	
Fabio Cesar de Carvalho	26/2/1984	13382310732	INAPTO	00	
Riziero Santos di Carlo	27/12/1984	10729427714	INAPTO	00	
Jeferson dos Santos	16/4/1985	11371680728	INAPTO	00	
Afonso Luiz da Matta de Souza	2/1/1992	14371389775	INAPTO	00	
Alexsandro Lima Teixeira	19/9/1992	16720842706	INAPTO	00	
Enio da Silva Botelho	8/5/1997	15318937756	INAPTO	00	
Adriano Ferreira Franco	5/5/1988	12127496779	DESCCLASSIFICADO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU
RESULTADO FINAL

Cargo: Telefonista / 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Andrea Campos Mazza	13/12/1969	00756275741	APTO	09	1º
Marisa da Silva Fonseca	12/4/1972	00419916725	APTO	05	2º
Eliane Lourenço Alves Silva	2/7/1977	09032793713	CADASTRO RESERVA	05	3º
Graziela Lins Aprigio	30/5/1986	12162368790	CADASTRO RESERVA	03	4º
Marina Silva Pinto e Silva	14/12/1992	14997336742	INAPTO	02	
Andréia Galantini dos Santos	1/2/1985	11454639750	INAPTO	01	
Simone Barbosa Barbosa P Moura	8/2/1977	07521961706	INAPTO	01	
Laís dos Santos Plácido	9/10/1994	16450596775	INAPTO	01	
Kathleen Gomes Soares	6/1/1996	16414932752	INAPTO	01	
Cleiciane Cecília Rosa da Silva	27/5/2001	17311520789	INAPTO	01	
Laila Cristina da Silva Nascimento	8/10/1996	15600438737	INAPTO	00	
Aline Silva de Paula	28/7/1997	16095038723	INAPTO	00	
Rita de Cassia da Silva Perez	11/10/1971	15947129809	INAPTO	00	
Lozivalda Chaves dos Reis	17/13/1976	04175974792	INAPTO	00	
Elisangela Aparecida Landim	22/1/1979	07311865751	INAPTO	00	
Ana Carolina de Castro Dominato	24/6/1981	09347169781	INAPTO	00	
Priscila Monique Alves de Carvalho	31/8/1985	12745187767	INAPTO	00	
Luana Lins Aprígio dos Santos	30/5/1986	12162362759	INAPTO	00	
Fabiana Carvalho Ramos	17/7/1986	12596691736	INAPTO	00	
Talita Vicente de Sousa	16/11/1988	14197250762	INAPTO	00	
Daiane Aparecida dos Reis Moreira	27/3/1989	13813149706	INAPTO	00	
Marianne Silva Ferreira	9/4/1991	15239768706	INAPTO	00	
Gleicy Braz da Silva	4/1/1993	15249359728	INAPTO	00	
Joana Darc Fonseca Alves	20/1/1993	04175854703	INAPTO	00	
Daiane Aparecida do Carmo Silva	27/9/1993	15068590703	INAPTO	00	
Danila da Silva Duarte Faria	31/12/1993	15451592705	INAPTO	00	
Camila da Silva Saldanha Oliveira	26/2/1994	16266516713	INAPTO	00	
Júlia Pereira da Silva	16/3/1995	16235882785	INAPTO	00	
Joyce Gomes Dias	23/11/1995	14666364757	INAPTO	00	
Joseana Quintina as Silva Schiripa	1/3/1996	15425295731	INAPTO	00	
Verônica da Silva de Olivera	15/9/1996	17606198764	INAPTO	00	
Bruna Marcela da Silva Santos	18/8/1999	18479484721	INAPTO	00	
Lorraine Pereira Benedito	23/12/1999	12757800752	INAPTO	00	
Stephani da Silva Caliçani Costa	29/6/2001	16173349795	INAPTO	00	
Pedro Lucas do Nascimento	30/11/2001	21449443770	INAPTO	00	
Ana Beatriz Castro Pinto da Silva	25/12/2001	18543175712	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU
RESULTADO FINAL

Cargo: Carpinteiro / 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
José de Andrade	1/4/1963	31479065404	APTO	03	1º
Guilherme de Oliveira da Silva	4/8/1980	09141222741	APTO	02	2º
Márcio Rodrigues da Silva	2/4/1955	00499784707	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU
RESULTADO FINAL

Cargo: Calceteiro / 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Joaquim Carlos de Moura	6/8/1966	89988736720	APTO	01	1º

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Pedreiro / 06 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Alessandro de Assis Porto	19/2/1973	00742989763	APTO	05	1º
Luciano Romualdo Soares	5/6/1975	00355519682	APTO	02	2º
Magno da Silva Gonçalves	21/2/1968	00487396774	APTO	01	3º
Anderson de Araujo Fernandes	17/10/1981	09913302773	APTO	01	4º

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Operador de Roçadeira / 04 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Paulo César do Nascimento Carreira	5/6/1982	09663629770	APTO	02	1º
Wellington Gomes Landim	14/11/1983	10051052784	APTO	01	2º
Moacir Pereira	1/3/1971	02687932710	APTO	00	3º
Paulo Salvino Carelli	15/6/1957	75773775700	INAPTO	00	
Djalma Alencar da Cunha	24/7/1968	99530198787	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Vigia / 04 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Silas Rodrigues Porto	25/8/1963	08366204880	APTO	10	1º
João Paulo Nunes Alves	20/11/1986	11447769708	APTO	07	2º
Rosinaldo Antonio Salgado	16/9/1968	00629008701	APTO	05	3º
Cláudio Henrique Negreiro Lopes	21/3/1962	80023991704	APTO	04	4º
Uesley Braz	22/9/1980	09804569752	CADASTRO RESERVA	04	5º
Agnes Roberto Santos E Silva	16/5/1989	08572987630	CADASTRO RESERVA	03	6º
Admir Santana	23/9/1959	76887448653	CADASTRO RESERVA	03	7º
Antônio Renato de Souza Martins	22/2/1962	73242560744	CADASTRO RESERVA	03	8º
Marlon Anthony da Silva	16/11/1994	15329772710	INAPTO	02	
Jone Lemos da Silva	5/8/1969	03275585711	INAPTO	02	
Isabel Cristina Barbosa Cezário	10/3/1971	07519997766	INAPTO	02	
Kátia Maria Teixeira	14/10/1982	01468476602	INAPTO	02	
Felipe Ribeiro da Rocha	14/8/1983	05889802771	INAPTO	02	
Ronaldo de Souza Machado	24/2/1974	02111291781	INAPTO	00	
Fabiana Carvalho Ramos	17/7/1986	12596691736	INAPTO	00	
Ila Queiroz Carreira	22/9/1997	11611376700	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Lavador/Lubrificador / 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Bruno Fernando Carvalho Lessa	14/10/1995	17008660790	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas / 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Charles Freitas da Silva	15/11/1975	07488057708	APTO	02	1º

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Eletricista de Autos / 04 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Luiz Cláudio Pinto	5/9/1958	65426681791	APTO	10	1º
Matheus Pujoni de Oliveira	16/12/1997	16791683716	APTO	01	2º
Pedro de Oliveira Barbosa	16/9/1999	18444595780	APTO	01	3º
João Lucas Nascimento da S Santos	28/9/1998	16590989710	APTO	01	4º

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Ajudade de Pedreiro / 03 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Talison da Silva Araujo	2/7/1998	15798008746	INAPTO	00	
Matheus Silveira Santos Rodrigues	14/6/2000	06303933700	INAPTO	00	
Pedro Henrique da Silva	28/11/2000	20384055737	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Operador de Bobcat / 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Célio Bazílio de Souza	6/9/1998	17826286735	APTO	01	1º
Clébs Jesus de Oliveira	10/2/1967	98168886704	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Operador de Retro Escavadeira / 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Adriano Ferreira Franco	5/5/1988	12127496779	APTO	04	1º
Daniel Seabra de Almeida Ramos	11/4/1994	41275540880	APTO	01	2º
Gilmar de Sousa Silva	21/12/1987	12199647781	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU
RESULTADO FINAL

Cargo: Motorista de Caminhão / 06 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
José Roberto de Bem	13/9/1962	73754226720	APTO	10	1º
Alex Lopes Gomes	7/3/1971	09274033826	APTO	09	2º
Carlos Roberto Alves	26/4/1963	79047270720	APTO	08	3º
Elenilson de Brito	4/1/1986	11738292703	APTO	04	4º
Eduardo de Abreu Milhomem R	8/10/1986	11082775789	APTO	04	5º
Marcos dos Santos Oliveira	2/2/1984	05513277662	APTO	03	6º
Felipe dos Santos Silva	31/8/1986	05828444794	CADASTRO RESERVA	03	7º
Guilherme Camilo de Azevedo	22/6/1991	14030933777	CADASTRO RESERVA	03	8º
Eduardo Pereira de Moraes	6/1/1969	00491324740	CADASTRO RESERVA	02	9º
Edson José de Almeida	13/1/1980	05276963746	CADASTRO RESERVA	02	10º
Anderson Moreira Silva	2/5/1990	13483822798	CADASTRO RESERVA	02	11º
Wagner Pereira de Souza	1/3/1964	03303836710	CADASTRO RESERVA	01	12º
João Cosme da Silva	4/11/1976	08118748774	INAPTO	01	13º
Leonardo dos Santos Sobral	23/3/1984	10642324778	INAPTO	01	14º
Julian Vicente Fernandes	26/11/1992	14223461702	INAPTO	01	15º
Samuel Eric de Almeida	11/5/1996	15494587797	INAPTO	01	16º
Telemaco Antonio Correa	14/11/1956	83041001772	INAPTO	00	
Francis de Souza Candido	9/9/1980	08810051777	INAPTO	00	
Roger Marcelino Rodrigues	10/4/1994	11648156606	INAPTO	00	
Leandro de Carvalho Campos	20/8/1976	02690490706	DECLASSIFICADO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU
RESULTADO FINAL

Cargo: Pintor de Parede / 02 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Eliezer Oliveira Santos	13/7/1997	17959369755	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU
RESULTADO FINAL

Cargo: Operador de Motosserra / 02 VAGAS - Não houve Candidatos					
Cargo: Lanterneiro / 02 VAGAS - Não houve Candidatos					
Cargo: Borracheiro / 01 VAGAS - Não houve Candidatos					

EDITAL 001/2020/SMMU
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU
RESULTADO FINAL

Cargo: Eletricista Predial - Bx Tensão / 03 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
Júlio César Reis da Silva	17/8/1969	00263140709	APTO	10	1º
Adriano Troitinho Alves	20/2/1969	95642080768	APTO	10	2º
João Bosco de Oliveira	3/5/1963	07030839706	APTO	10	3º
Alan Donizete da Costa	23/2/1978	08128872710	CADASTRO RESERVA	09	4º
Pedro José Lopes Marçal	23/4/1985	10813261740	CADASTRO RESERVA	08	5º
Giovani Costa de Oliveira	22/12/1985	11899558730	CADASTRO RESERVA	08	6º
Joel Lazaro Campos da Silva	6/1/1984	05705717741	INAPTO	07	
Maicon Douglas Arcanjo	1/1/1993	14311808747	INAPTO	07	
Alexandre Silvestre dos Santos	15/9/1982	09528044760	INAPTO	06	

Vitor Medeiros Ribeiro	27/2/1988	12521894788	INAPTO	04	
Altamiro José de Campos Filho	26/2/1966	01003513794	INAPTO	04	
Filipe da Silva Bastos Teixeira	21/2/1995	11772072737	INAPTO	03	
Evandro Carlos Correa Moraes	7/6/1973	03284041796	INAPTO	03	
Ramon Martins Ponciano Curi	19/2/1990	12114095703	INAPTO	02	
Rudney de Freitas	13/1/1991	13157178750	INAPTO	02	
Ive Teixeira Egalon	21/3/1996	14968765711	INAPTO	02	
Luan de Faria Andrade	4/7/1997	17595709741	INAPTO	02	
João Victor Braga Santos	6/11/1998	17361180728	INAPTO	01	
Cleilson da Silva Meigas	10/10/1968	87396424704	INAPTO	00	

EDITAL 001/2020/SMMU

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU

RESULTADO FINAL

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais / 10 VAGAS					
Nome	Nascimento	CPF	Situação	Pontuação	Classificação
José Carlos Pereira	05/06/1964	80284345768	APTO	10	1º
Moisés Costa Moura	07/09/1968	98403907753	APTO	10	2º
Aginaldo da Silva Barbosa	14/09/1967	00355988755	APTO	10	3º
José Roberto de Paula	05/12/1972	03301160700	APTO	10	4º
Tereza Salvador Teodoro Valente	22/10/1970	04176319798	APTO	09	5º
Seni Rosa de Paula	27/12/1996	93809522600	APTO	09	6º
Iran Honório de Oliveira	05/06/1966	97522392772	APTO	07	7º
Soraia Fátima de Oliveira	07/03/1965	97521507720	APTO	06	8º
José Paulino de Moraes	24/01/1967	96715618372	APTO	06	9º
Rafael Ribeiro Bruzi	14/06/1981	09464696796	APTO	06	10º
Lidia Gabriel Cezario da Silva	12/12/1967	68619987704	CADASTRO RESERVA	05	11º
Vanessa Silva de Oliveira	08/08/1980	09597033739	CADASTRO RESERVA	05	12º
Lisley Aparecida de Souza Alves	10/08/1973	06862035770	CADASTRO RESERVA	05	13º
Luciana Aparecida de Souza Oliveira	04/09/1968	11436509807	CADASTRO RESERVA	05	14º
Cláudio Cesar D'Avila	01/05/1969	00759370770	CADASTRO RESERVA	03	15º
Leonildo José do Prado	26/03/1974	12184719722	CADASTRO RESERVA	03	16º
Anderson Deyvs Praga Constancio	09/04/1977	05591648746	CADASTRO RESERVA	03	17º
Graziela Carla da Silva	31/01/1996	16662023710	CADASTRO RESERVA	02	18º
Vicente Itamar Felix	31/03/1968	00760414769	CADASTRO RESERVA	02	19º
Angela Maria dos Santos Ramos	12/09/1970	06985768709	CADASTRO RESERVA	02	20º
Rafael Ferreira	18/05/1986	11240729774	INAPTO	02	
Piterson Teodoro do Nascimento	10/04/1986	12257091728	INAPTO	01	
Jorge Inacio Rodrigues	04/09/1955	61984434772	INAPTO	01	
Gislaine dos Santos Pereira	02/05/1980	11734200707	INAPTO	01	
Elizabete Maria da Rocha	08/06/1954	61869023749	INAPTO	00	
Rosicleia Alves Viana Santos	06/02/1960	72624183787	INAPTO	00	
Marcos Rodrigues	14/9/1967	00760171769	INAPTO	00	
Oldair Correa de Andrade	20/11/1967	90607686715	INAPTO	00	
Lúcia Helena Costa Leal	6/9/1968	02685819754	INAPTO	00	
Carla Patrícia Lopes de Freitas	24/08/1970	02131892756	INAPTO	00	
Sandra Regina dos Santos e Santos	14/12/1972	05538071707	INAPTO	00	
Leandra Ferreira Carneiro de Souza	23/11/1975	03287979795	INAPTO	00	
Dulcenea de Fátima Cardoso Pereira	18/05/1978	09078293764	INAPTO	00	
Leonardo Alves de Sousa	21/12/1979	65551710300	INAPTO	00	
Adriano Batista de Freitas Almeida	26/07/1983	09720225700	INAPTO	00	
Willian Tadeu Batista Filho	1/5/1985	11393895727	INAPTO	00	
Janacira Silva dos S Vasconcellos	23/05/1985	10861500741	INAPTO	00	
James Lisboa Silva	15/12/1986	11767941757	INAPTO	00	
Glaucaia Aparecida de Paula Nogueira	3/1/1987	07442717624	INAPTO	00	
Wallace Germano dos Santos	29/7/1987	10790181746	INAPTO	00	
Romerio da Silva Perussi	06/06/1988	37702881810	INAPTO	00	
Agnes Roberto Santos e Silva	16/5/1989	08572987630	INAPTO	00	
Bruno Fortes Silva	05/12/1990	12393874747	INAPTO	00	
Miriam Candido de Assis	19/10/1994	16779315745	INAPTO	00	
Douglas Lecicio da Silva Lopes	23/1/1995	15817782790	INAPTO	00	
Agabo Teófilo dos Santos	18/4/1996	17205798736	INAPTO	00	
Renan Leal Fuzessy de Barros	03/11/1998	18080598754	INAPTO	00	
Pedro Augusto da Silva Tiago	14/02/1999	14297173786	INAPTO	00	
Alice Cristina de Carvalho	16/8/2001	05924312747	INAPTO	00	
Leandro do Nascimento Emilio	28/01/1985	11938914775	DESCLASSIFICADO	00	
Marcinei Xavier Pinheiro Santos	2/6/1984	12398479714	DESCLASSIFICADO	00	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Valle Sul Serviços e Mineração Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Brita Zero;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n. 6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.270/2019;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	2.000	M³	Brita zero – com diâmetro máximo de 12,5mm - modulo de finura de 5,74 e abrasão Los Angeles de 42% de resgate.	R\$88,00	R\$176.000,00
Valor Total *****				R\$ 176.000,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n. 6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.351/2018;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	175	PÇ	7552 – ADAPT PONTA COLETOR ESG X BOLSA CERAMICO 150MM	C&M	R\$14,52	R\$2.541,00
02	465	PÇ	2473 – ADAPT PONTA COLETOR ESG X BOLSA CERAMICO 100MM	C&M	R\$6,39	R\$2.971,35
03	30	Unid.	15365 – CURVA 22° PVC DN 150MM OCRE	C&M	R\$34,85	R\$1.045,50
04	50	PÇ	7738 – CURVA 45° LONGA PB JE 100MM PVC RÍGIDO (Coletor de esgoto na cor ocre) NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	C&M	R\$13,36	R\$668,00
05	450	PÇ	1151 – CURVA 45° PVC OCRE PB JE CURTA DN 100MM NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	Asperbras	R\$6,39	R\$2.875,50
06	50	PÇ	7988 – CURVA 90° LONGA PB JE 100MM (Coletor de esgoto na cor ocre) NBR 7362	C&M	R\$13,94	R\$697,00
07	45	PÇ	831 – CURVA 90° PVC OCRE LONGA PB JE DN 150MM NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	C&M	R\$40,66	R\$1.829,70
08	200	PÇ	1163 – CURVA 90° PVC OCRE PB JE CURTA DN 100MM NBR 7362	Asperbras	R\$6,39	R\$1.278,00
09	43	PÇ	12912 – CURVA OCRE 45° 150MM COM ANEL	C&M	R\$34,85	R\$1.498,55
10	120	PÇ	10853 – CURVA PVC OCRE 22°30' PB JE DN 100MM NBR 7362	C&M	R\$12,20	R\$1.464,00
11	45	PÇ	1957 – JUNÇÃO PVC OCRE BBB DN 150MM X 150MM	C&M	R\$40,66	R\$1.829,70
12	45	PÇ	1958 – JUNÇÃO PVC OCRE 45° BBB DN 100MM X 100MM NBR 7362	C&M	R\$16,15	R\$726,75
13	400	PÇ	1152 – LUVIA CORRER PVC P/ TUBO OCRE COLETOR ESGOTO 100 MM JE BB DN 100mm NBR 7362	C&M	R\$6,39	R\$2.555,00
14	375	PÇ	2476 – LUVIA CORRER PVC P/ TUBO OCRE COLETOR ESGOTO 150MM JE BB DN 150mm NBR 7362	C&M	R\$12,20	R\$4.574,00
15	185	PÇ	1304 – REDUÇÃO ESCENTRICA PB JE DN 150MM X 100MM Na cor ocre (NBR7362)	C&M	R\$12,20	R\$2.257,00
16	200	PÇ	834 – TE 90° REDUÇÃO BBB JE 150MM X 100MM NBR	C&M	R\$32,53	R\$6.506,00

17	75	PÇ	2570 – TE PVC OCRE 90° JE BBB DN 100MM X 100MM NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	C&M	R\$16,15	R\$1.211,25
18	10	PÇ	17783 – TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO JE 200MM COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA	Amanco	R\$214,92	R\$2.149,20
19	10	PÇ	17779 – TUBO PVC COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE 250MM COMPRIMENTO: 6 METROS COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA	Amanco	R\$360,13	R\$3.601,30
20	800	PÇ	12919 – TUBO PVC CORRUGADO OCRE JE 150MM - COLETOR DE ESGOTO DUPLA FACE - NBR 7362 COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA	Amanco	R\$133,60	R\$106.880,00
21	20	PÇ	10884 – TUBO PVC ESGOTO PREDIAL BRANCO PB DN 100MMX6M NBR5	Plastilit	R\$41,75	R\$835,00
			TUBO PVC ESGOTO PRECIAL BRANCO PB DN 100mm X 6m NBR 5688			
22	1000	PÇ	12915 – TUBO PVC LISO OCRE JE DN 100MM COLETOR DE ESGOTO MACICO - NBR 7362 6 M COM OS RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA	Multilit	R\$63,66	R\$66.470,00
VALOR TOTAL *****					R\$216.465,80	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Gráfica do Patronato Ltda Me;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Crachá e Bolsa para Crachá;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n. 6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.020/2019;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 029/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	UNID	14213 - Cordão com bolsa para crachá Cordão para crachá bordado, personalizado com uma cor. Cordão azul e uma cor da impressão. Letras brancas. Confeccionado em poliéster, com clips prendedor incluso, medidas 0,082cm x 0,75mm, com texto: SAAE-BM Bolsa para crachá com a especificação: medida padrão 54 x 86mm, espessura 0,075	R\$4,50	R\$4.500,00
02	1.000	UNID	12972 - Crachá credencial de identificação Em PVC, frente colorida em tons de azul e verso em tons de preto. Sem fotografia, código de barras com tarja negra (protetora do código de barras (que evita cópia), para utilização em roleta de acesso – coletor informatizado. Medida: 54 x 86mm Espessura: 0,075mm Excelente apresentação de qualidade, definição de imagem personalizada. O modelo será apresentado pelo cliente constando: Gota do SAAE na parte da frente com nome.	R\$6,09	R\$6.090,00
VALOR GLOBAL *****				R\$ 10.590,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Material De Segurança;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n. 6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.272/2019;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	500	UN	21558 – CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA Chapéu australiano com protetor de nuca, com lenço protetor, regulagem com cordão, com funil em plástico, na cor azul royal estampado na frente a logo do SAAE BM na cor branca 2,5X3, 0 cm bordado e a bandeira do Brasil MEDINDO 2,5X3, 0cm do LADO DIREITO bordado.	R\$30,00	R\$15.000,00

02	08	UN	<p>21042- CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE TIPO Y</p> <p>Talabarte de posicionamento (os três equipamentos deverão ser da mesma marca e modelo) Cinto-Confeccionado a partir de fitas sintéticas, com fivelas duplas sem pino em aço para regulagem em seu tamanho. O cinto de segurança, conta com ponta de engate composto por uma argola em aço na parte dorsal, junto a três peças de plástico para passagem de fita, que se encontram nas duas laterais e uma na parte dorsal. a utilização do cinto de segurança tipo paraquedista é feita a talabartes e trava quedas. talabarte de posicionamento-confeccionado em corda de poliamida de 14 mm, com 01 conector olhal dupla trava com abertura 18 mm, 01 conector dupla trava, revestido com mangueira contra atrito e 01 regulador de distância em polímero. -(os 03 equipamentos deverão ser da mesma marca) Obs: o equipamento deverá ter o c.a. ativo.</p>	R\$300,00	R\$2.400,00
03	15	UN	<p>21185- CONE BARRIL</p> <p>-Cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,23 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 7 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. na parte superior, deverá possuir alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de pisca de advertência, externo ou interno (sinalizador noturno) -Base quadrada, de 60 cm x 60 cm, com área externa para personalização, conforme necessidade, e área interna para acomodação de gavetas de areia (inclusas). na parte inferior, deverá possuir elevações para passagem de água.</p> 	R\$250,00	R\$3.750,00
4	600	UN	<p>21428-LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA COM PONTOS EMM PVC</p> 	R\$1,90	R\$1.140,00
5	500	UN	<p>21178- MÁSCARA PARA POEIRA</p> <p>Máscara semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2 'S'. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. -Obs: O equipamento deverá ter o C.A ativo.</p> 	R\$0,72	R\$360,00
6	300	UN	<p>21168- OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO</p> <p>Estrutura em PVC flexível e macio. Lente ampla, fabricada em duro policarbonato com tratamento ante risco e ante embaçante, proporcionando visão periférica. Ventilação indireta através de orifícios na parte inferior da armação. Com elástico ajustável. -Obs: O equipamento deverá ter o C.A ativo.</p> 	R\$22,38	R\$6.714,00
7	1000	UN	<p>21169- PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG</p> <p>Protetor auditivo de tamanho único, moldável a diferentes canais, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de 01 eixo com 03 flanges, onde: variáveis, contendo em orifício no seu interior. - Acompanha cordão de algodão -Obs: O equipamento deverá ter o C.A ativo.</p> 	R\$ 0,83	R\$830,00
Valor Total *****				R\$30.194,00	

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 006/2019.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE

BM;

02 – CONTRATADO: Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda;

03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses com reajuste;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 c/c Artigo 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 42.420,62 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.114/2018;

08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 001/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Imobiliária Junqueira Torres Sociedade Empresária Ltda;

03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses com reajuste;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 c/c Inc. XI do Artigo 40 da Lei Federal n° 8.666/93;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 5.400,17 (Cinco mil, quatrocentos reais e dezessete centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.191/2017;

08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 012/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Luth Transportes e Construtora Ltda;

03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei n° 8.666/93;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 285.872,23 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2017;

08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 011/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Noroi Momoi Epp;

03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei n° 8.666/93;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.606/2017;

08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: G.R. Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda;

03 – OBJETO: Fornecimento de Hipoclorito de Sódio;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n° 051/2019, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e LC n° 123/06 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.568/2019;

08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Control Master Indústria Ltda;

03 – OBJETO: Fornecimento e Instalação de Sistema de Filtração;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n° 049/2019, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e LC n° 123/06 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 06 (seis) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.766/2019;
08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE/BM;
02 – CONTRATADO: Luth Transportes e Construtora Ltda;
03 – OBJETO: Locação de Caminhão Basculante Toco;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 em caráter EMERGENCIAL;
05 – DO PRAZO: 60 (sessenta) dias;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2020;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE/BM;
02 – CONTRATADO: Luth Transportes e Construtora Ltda;
03 – OBJETO: Locação de Retroescavadeira;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 em caráter EMERGENCIAL;
05 – DO PRAZO: 60 (sessenta) dias;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 235.680,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2020;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE/BM;
02 – CONTRATADO: Luth Transportes e Construtora Ltda;
03 – OBJETO: Locação de Caminhão Basculante Trucado;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 em caráter EMERGENCIAL;
05 – DO PRAZO: 60 (sessenta) dias;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 158.760,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2020;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO:

- ATA FINAL DA COMISSÃO CURATORIAL DO EDITAL Nº 001/2020
A COMISSÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2020 – FCBM, designada por meio da Portaria nº 001/2020, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado Final – Seleção de Blocos Carnavalescos de Rua, do **EDITAL DE FOMENTO AO CARNAVAL BARRA MANSA**, que tem por objetivo a seleção de 4 (quatro) propostas que irão desfilar entre os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020. Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2020, a Comissão formada por 02 (dois) agentes públicos do quadro da FCBM representados por seu Presidente Sr. Marcelo Bravo e a Gerente de Economia Criativa Sra Cristiane de Andrade Ribeiro e 02 (dois) membros da Câmara Municipal de Barra Mansa o Vereador Sr. Wellington de Almeida Pires e o Vereador Sr. Carlos Roberto de Carvalho nomeados através do ofício Nº001/2020 do Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme item 16.9 do supracitado edital, e obedecendo rigorosamente o exposto no item 10.1 torna público o resultado final da Seleção das 04 (quatro) propostas para a realização de Blocos Carnavalescos de Rua para compor a programação de eventos do CARNAVAL BARRA MANSA 2020, que desfilarão entre os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020: **BLOCO CARNAVALESCO SE VIRA NOS TRINTA – Proponente Pedro Henrique de Almeida Braz; BLOCO ME BEIJA DIREITO – Proponente Leonardo da Silva Lima; ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO RENASCER DA COTIARA – Proponente Altamir Alves de Almeida; ARRASTÃO DO POVÃO – Proponente Vicente de Paula Ferreira Junior.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora. Barra Mansa, vinte e três de janeiro de 2020.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

Wellington de Almeida Pires
Vereador

Cristiane de Andrade Ribeiro
Gerente de Economia Criativa -FCBM

Carlos Roberto de Carvalho
Vereador

PORTARIA Nº 013/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar CREDENCIADOS, a partir de 02 de janeiro de 2020, **Luiz Felipe da Silva Carvalho mat.00081 e Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº023/2020 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2020.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 015/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar CREDENCIADOS, a partir de 03 de fevereiro de 2020, **Katia Denise dos Santos mat.00054 e Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº024/2020 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2020.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 017/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar CREDENCIADOS, a partir de 03 de fevereiro de 2020, **Luiz Felipe Silva de Carvalho mat.00081 e Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº002/2020 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2020.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 022/2020 FPS/BM

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006 e Lei 4707/2018, e

CONSIDERANDO que através do Ofício Nº 028/2020 FPS/BM, no qual o Prefeito Municipal de Barra Mansa autoriza o Fundo De Previdência Social De Barra Mansa a realizar procedimentos de dispensas para compras e aquisições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca Martins Rodrigues, matrícula 88112, como Responsável pelos procedimentos de compras de bens de consumo, bens permanentes e contratações de serviços nos limites previstos no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 2º Os valores definidos no artigo 24, "I" e "II", da Lei nº 8.666/93, devem ser observados, não podendo exceder os limites, por objeto, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As aquisições de compras ou serviços estarão restritas aos créditos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 31 de janeiro de 2020.
Anderson Brasil Fonseca
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 012/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. MARCIA REGINA QUINTILIANO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSARJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17379P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. MARCIA REGINA QUINTILIANO efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula n.º 06349, Nível “22”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.169,38 (**QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.278,86
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.122,19
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 191,82
ADI MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.214,92
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 361,59
TOTAL		R\$ 4.169,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSARJ, 14 de janeiro de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 025/2020-FPS/BM

NOMEIA FISCAL E GESTOR PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA.

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n.º 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade, **RESOLVE,**

Art. 1º Designar as servidoras Denise Santos Gomes, matrícula 88073, como Gestor, e Dayane Pereira de Moura, matrícula 88076, como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo N.º 2020.36.100033PA, cujo objeto é fornecimento de água.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais n.º 9291/2018 e 9292/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2020.
 Anderson Brasil Fonseca
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 026/2020-FPS/BM

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA.

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n.º 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade, **RESOLVE,**

Art. 1º Designar as servidoras Denise Santos Gomes, matrícula 88073, como Gestor, e Dayane Pereira de Moura, matrícula 88076, como Fiscal do Processo Administrativo N.º 2020.36.100035PA, cujo objeto é de locação de central telefônica.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para

desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais n.º 9291/2018 e 9292/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2020.
 Anderson Brasil Fonseca
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 027/2020-FPS/BM

NOMEIA FISCAL E GESTOR PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n.º 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade, **RESOLVE,**

Art. 1º Designar as servidoras Denise Santos Gomes, matrícula 88073, como Gestor, e Dayane Pereira de Moura, matrícula 88076, como Fiscal do Processo Administrativo N.º 2020.36.100034PA, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais n.º 9291/2018 e 9292/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2020.
 Anderson Brasil Fonseca
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 028/2020-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSARJ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto n.º 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei n.º 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução n.º 003/2006.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da servidora, VITÓRIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO, CPF n.º 119.053.267-00, do Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Atendente e Auxiliar do Tesoureiro do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, definido pelo Decreto 003/2006 do Conselho Municipal de Previdência, a partir de 11 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 029/2020-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSARJ, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n.º 4903/2006, Lei 3.965, e Lei 4707/2018, e

Considerando que os processos que foram encaminhados à comissão de cálculos não retornaram ao setor jurídico do Fundo de Previdência Social, nos prazos estabelecidos no Decreto 9150/2018; e

Considerando o parecer do Procurador Geral, no processo administrativo n.º 2020.36.200075PA, que sugere uma comissão de cálculos para o Fundo de Previdência Social; e

Considerando que o Prefeito autorizou através do Processo Administrativo n.º 2020.36.200075PA, fl. 43, a criação de uma comissão, composta por 03 (três) membros,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão De Cálculos do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeando os seguintes membros:

- ANA PAULA IBRAHIM ANTÔNIO LEAL, matrícula n.º 760-9, Presidente;
- MARCELLA DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula n.º 88102, membro;
- GABRIEL BATISTA GONÇALVES, matrícula n.º 88109, membro;

Art. 2º As diretrizes a serem seguidas e observadas pela Comissão De Cálculos estão no Decreto 9150/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2020.
ANDERSON BRASIL FONSECA
 Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019 1º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP;
03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÃO DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296) PARA VEÍCULOS DAS MARCAS FIAT VOLKSWAGEN E RENAULT;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07966/2019
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 033/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
02	*****	Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição da montadora VOLKSWAGEN COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNTNBR15296). VOLKSWAGEN GOL LPJ 65832008/20 PRETO VOLKSWAGEN VOYAGEKVV55142012/2013BRANCO VOLKSWAGEN VOYAGEKQU89102013/2014PRETO	22%	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL:*****				R\$ 12.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019 1º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: BIG NEGOCIO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI;
03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÃO DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296) PARA VEÍCULOS DAS MARCAS FIAT VOLKSWAGEN E RENAULT;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07966/2019
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 033/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	*****	Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição da montadora FIAT COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR15296) FIAT PALIO LKE 9161 2006/2007 BRANCO FIAT PALIO LOZ 1553 2006/2007 BRANCO	23%	R\$ 20.000,00

		FIAT SIENA LUF 5836 2014/2015 BRANCO		
		FIAT PALIO LSI 7529 2015/2016 BRANCO		
		FIAT PALIO KWZ 7412 2015/2016 BRANCO		
		FIAT PALIO LSI 7521 2015/2016 BRANCO		
03	*****	Peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição da montadora RENAULT COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR15296).	16%	R\$ 5.000,00
		RENAULT CLIO LPZ 8002 2010/2011 BRANCO		
VALOR TOTAL:*****				R\$ 25.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº072/2019 2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA;
03 – OBJETO: para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05337/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 072/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	6.000	METRO	CABO FLEX 750 V 10 MM PRETO.	TEK	R\$ 2,73	R\$ 16.380,00
18	400	UNID	REFLETOR DE LED 150W 6500K BIVOLT.	EMPALUX	R\$ 156,00	R\$ 62.400,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 78.780,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº072/2019 2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ME;
03 – OBJETO: para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05337/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 072/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
19	15	UNID	WEG CONTACTOR CWM 32 10 220W.	WEG	R\$ 156,00	R\$2.340,00
20	15	UNID	WEG CONTACTOR CWM 65 11 220W.	WEG	R\$375,00	R\$5.625,00
VALOR TOTAL:*****						R\$7.965,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº072/2019 2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME;
03 – OBJETO: para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05337/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 072/2019;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	6.000	METRO	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM.	CMR	R\$ 3,48	R\$20.880,00
04	3.000	METRO	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 25 MM.	CMR	R\$5,10	R\$15.300,00
06	3.000	METRO	CABO PP 500V 2 X 2.5 MM.	SHALOM	R\$1,76	R\$5.280,00
10	6.000	METRO	CORDÃO PARALELO 2X2 5MM BRANCO	SHALOM	R\$1,12	R\$6.720,00

11	4.000	UNID	CORDÃO PARALELO 2X4MM BRANCO	SHALOM	R\$1,74	R\$6.960,00
17	50	UNID	REATOR EXTERNO VS/MVM 1000W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO A FOGO AFP 0,9 -COM SELO PROCEL /INMETRO.	E.P.I	R\$170,00	R\$8.500,00
VALOR TOTAL:*****						R\$63.640,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº072/2019 2º vencimento**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP;**03 – OBJETO:** para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS;**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05337/2019**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 072/2019;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	2.500	UNID	LÂMPADA LED 15W 127V, BOCAL 27.	KIAN	R\$9,51	R\$23.775,00
02	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 400W IP300.	JRC	R\$43,15	R\$8.630,00
07	10	PEÇA	CHAVE COMANDO DE GRUPO 30 A 220 V.	EXATRON	R\$380,00	R\$3.800,00
08	15	PEÇA	CHAVE COMANDO DE GRUPO 60 A 220 V.	EXATRON	R\$272,00	R\$4.080,00
09	1.000	UNID	CONECTOR PERFURANTE CDP -95 16 A95 MM.	INTELLI	R\$9,32	R\$9.320,00
12	100	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 1000W TUBULAR, 220V, BOCAL E-40.	EMPALUX	R\$115,00	R\$11.500,00
13	5.000	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 400W 220 V TUBULAR, BOCAL E 40.	KIAN	R\$22,48	R\$112.400,00
14	6.000	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICA HQI 70W, 220V, TUBULAR, BOCAL E-27.	GLIGHT	R\$22,84	R\$137.040,00
15	2.000	UNID	LÂMPADA DE LED, 30W, BIVOLT, BRANCA, BOCAL E-27.	KIAN	R\$27,93	R\$55.860,00
16	3.000	UNID	REATOR 70W VAPOR METÁLICO, MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO CONFORME NORMAS ABNT. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO EM PVC 105º C. ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO SER GALVANIZADO A QUENTE.	JRC	R\$27,95	R\$83.850,00
21	300	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PADRÃO LIGHT, SOQUETE E-27 UTILIZÁVEL EM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W.	JRC	R\$45,00	R\$13.500,00
22	200	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, CORPO E ARO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO ENJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR: VIDRO PLANO OU CURVO TEMPERADO FIXADO AO ARO ATRAVÉS DE JUNTA VEDADORA REFLETOR: ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO E SELADO. FIXAÇÃO: EM PONTA DE BRAÇO COM ATÉ Ø 60,3MM, PARA FIXAÇÃO DE 1,2,3 OU PÉTALAS EM POSTE UTILIZAR	EMPALUX	R\$270,00	R\$54.000,00

			NÚCLEO DE FERRO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 COM REGULAGEM DA LÂMPADA PERMITINDO A VARIAÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA PARA DIVERSAS CLARIFICAÇÕES FOTOMÉTRICAS. ACABAMENTO : PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA(A PEDIDO, OUTRAS CORES).			
23	300	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, SOQUETE E-40 UTILIZÁVEL EM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 150/400W	JRC	R\$79,50	R\$23.850,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 541.605,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2019

01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: TRATORFIL – COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA;

03 – OBJETO: Aquisição De Peças Automotivas, Acessórios E/Ou Componentes De Reposição Com As Mesmas Especificações Técnicas E Padrão De Qualidade Das Peças De Produção Original/Genuína (Abnt Nbr 15296) Para Caminhões Ford Cargo 1415, Ano 1990;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11209/2019

06 – PREGÃO PRESENCIAL: 041/2019;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	*****	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES FORD CARGO 1415, ANO 1990, PLACA KRG 0409 - CB 17. PLACA KSZ 1031 - CB 18.	83%	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL:*****				R\$ 50.000,00

JANEIRO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
133/2019	9-jan-20	CONFECÇÃO, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO CAMPLA	GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA	R\$ 4.799,69
138/2019	10-jan-20	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDES	J M GOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 140.000,00
139/2019	10-jan-20	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS	RAFER INDUSTRIA, COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	R\$ 472.506,00
145/2019	15-jan-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO, EMISSÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNES DE IPTU, TAXAS E ISSQN FIXO PARA O EXERCICIO DE 2020	OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	R\$ 52.659,00
155/2019	29-jan-20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	JDA VOGLIO COMERCIAL LTDA	R\$ 1.269.140,00
004/2020	30-jan-20	AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME	R\$ 11.158,80
153/2019	31-jan-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 5.874,90
TOTAL				R\$ 1.956.138,39

DEZEMBRO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
137/2019	17-dez-19	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E AMARRADOS CIPRESTES FMAS	J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 153.780,00
TOTAL				R\$ 153.780,00

JANEIRO

N.º PREGÃO PRESENCIAL	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
42/2019	7-jan-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO	PC DE ALMEIDA JUNIOR ME	R\$ 30.000,00
34/2019	9-jan-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS	MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 156.258,88
41/2019	10-jan-19	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMETIVAS, ACESSÓRIOS E/ OU COMPONENTES PARA CAMINHÕES FORD CARGO 1415, ANO 1990	TRATORFIL-COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 236.258,88

JANEIRO

N.º TOMADA DE PREÇO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
009/2019	6-jan-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO LOTEAMENTO AYMORE, COLONIA SANTO ANTONIO BARRA MANSA	ANA M DA SILVA CONSTRUÇÕES E INSTALADORA DE PORTAS E JANELAS	R\$ 378.672,32
TOTAL				R\$ 378.672,32

JANEIRO

N.º INEXIGIBILIDADE	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
001/2020	14-jan-20	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2020 PARA AS EMPRESAS DA CIDADE DE RESENDE	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE RESENDE	R\$ 30.076,80
002/2020	16-jan-20	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2020	SINDCATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE BARRA MANSA E V RED	R\$ 7.051.196,65
TOTAL				R\$ 7.081.273,45